



Município de Farol

DECRETO MUNICIPAL Nº 1300/2017

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: *“Autoriza a saída de funcionários públicos municipais para realizar o preparo do prato típico “Pernil à Pururuca” na cidade de Puerto Iguazú, na Argentina e dá outras providências”.*

A Sra. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, Prefeita Municipal de Farol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Art. 11 a 30 e 418 da Lei Municipal nº 210/2001;

CONSIDERANDO o evento de divulgação do prato típico “Pernil à Pururuca” na cidade de Puerto Iguazú, na Argentina que se realizará entre os dias 02 e 05 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO que a o prato típico “Pernil à Pururuca” é uma tradição da municipalidade;

CONSIDERADO que o preparo do prato típico “Pernil à Pururuca” é realizado pelos funcionários públicos do Município de Farol;

CONSIDERANDO que evento servirá para disseminará a cultura farolense.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do evento a ser realizado na cidade de Puerto Iguazú, na Argentina, entre os dias 02 à 05 de agosto de 2017, fica autorizada a saída do município de Farol, dos seguintes funcionários públicos:

I – **ROSELI APARECIDA MENDES**, portadora da cédula de identidade nº 8.165.307-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.592.599-09;

II – **MARIA DE FÁTIMA LAGE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 5.347.982-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 006.753.369-88;

III – **IZABEL FERREIRA COSTA LULLA**, portadora da cédula de identidade nº 3. 485.789-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 585.658.259-40;

IV – **RODRIGO DE SOUZA NEPOZIANO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8.082.384-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.431.739-69;



Município de Farol

V – **RUBEN ORLANDO MOYANO**, portador da R.N.E nº Y375987Ye inscrito no CPF/MF sob nº 010.390.389-56;

VI – **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8.568.858-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.966.179-62;

VII – **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 4.228.819-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 585.890.079-87:

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol- PR, 02 de Agosto de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal